



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

**19º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03771/2020 E NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO** no Município de Barra Mansa - RJ, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão nº **001/2018**, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº **03771/2020** e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo tem como objeto a prorrogação do 6º termo aditivo de acréscimo ao contrato de Gestão nº 001/2018, da unidade de referência para acompanhamento de pacientes com COVID-19, conforme ofício 69/22 de 31/03/2022, ofício 32/2022 de 31/02/2022, planilha custo COVID -abril a junho/22 e termo de referencia constante no processo administrativo acima mencionado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:**

O presente aditivo terá duração de 03 meses conforme descrição da planilha de custo e ofício nº 118/2021 do Processo Administrativo nº 03771/2021. Com início em 20/04/2022 e término em 20/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal no parágrafo primeiro do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 1.992.956,87 (Um milhão e novecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:**

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária, código reduzido nº 244 e 245, NEs nº 723 e 724 de 13 de abril de 2022. O pagamento será feito mensalmente após a devida comprovação das despesas, observando as metas pactuadas no termo de referencia, conforme determinação da gestão do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE:**

Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa, 04 de abril de 2022.

Sérgio Gomes da Silva  
p/ CONTRATANTE

José Romulo Oliveira Alves